

**Relatório do Governo sobre a participação de Portugal na União  
Europeia**

**ANO DE 2010**

**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**(apreciado na reunião de 22 de Novembro de 2011)**



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

---

### 1 - NOTA INTRODUTÓRIA

Em 22 de Março de 2010, cumprindo o disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto, o Governo remeteu à Assembleia da República o seu relatório anual sobre a participação de Portugal na União Europeia, relativo ao ano de 2010.

O Senhor Presidente da Assembleia da República, por despacho de 1 de Abril, remeteu esse relatório à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus (CAE) para elaboração de Parecer.

Em 6 de Setembro, dando cumprimento ao disposto na alínea f), do artigo 7.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto, a Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP) a elaboração de um parecer incidindo de forma específica sobre a parte desse relatório que aborda matérias da competência da COF, isto é, Título IV, V, VI, IX (Capítulo XII) e XI do Relatório, relativos, respectivamente, ao “Quadro Financeiro da União Europeia e Reforma das Políticas”, “Questões Económicas e Financeiras”, “Estratégia Europa 2020”, “Políticas Comuns e Outras Acções” e a “Execução do Direito da União Europeia”.

Na sequência da deliberação da COFAP, em 15 de Setembro p.p., a elaboração deste parecer coube ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que, por sua vez, indicou como Relator o Deputado João Galamba.

Face à natureza expositiva e bastante completa do relatório em apreciação, que descreve não só o papel de Portugal no processo de construção da União Europeia, mas também o desenvolvimento dos trabalhos e das políticas da União Europeia ao longo do ano transacto, optou-se por destacar os aspectos



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

considerados mais relevantes dentro de cada capítulo, com especial enfoque nas matérias que mais directamente respeitam a Portugal.

## 2 - O RELATÓRIO DO GOVERNO

### Título IV - Quadro Financeiro da União Europeia e Reforma das Políticas

*“O ano de 2010 ficou marcado pelo início das reflexões sobre a reapreciação do orçamento da UE e sobre as reformas das políticas comunitárias.*

*Apresentado pela Comissão Europeia em Outubro, o documento sobre a reapreciação do orçamento traça um rumo consentâneo com a Estratégia Europa 2020: as principais políticas com impacto orçamental da UE, nomeadamente a Política Agrícola Comum (PAC) e a Política de Coesão, são salvaguardadas mas reorientadas para a implementação da Estratégia.*

*São reforçadas as noções de concentração temática e condicionalidade. É igualmente reaberto o debate sobre o financiamento da União, sendo postos em causa os rebates e lançadas propostas de novos recursos próprios.*

*A Comunicação da Comissão originou desde logo iniciativas de alguns Estados-membros no sentido de antecipar o debate sobre o próximo Quadro Financeiro.*

*Portugal assumiu uma posição de concordância face ao alinhamento do orçamento com as prioridades da Estratégia Europa 2020 e de abertura face ao debate dos recursos próprios.*

*No tocante ao debate sobre as Perspectivas Financeiras pós-2013, defendemos que o método comunitário e o papel da Comissão devem ser respeitados.*



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

---

*Portugal iniciou em 2010 os trabalhos de preparação das negociações, baseado nos trabalhos de reflexão e coordenação, nomeadamente os efectuados para a consulta pública de 2009.*

*Nesta perspectiva tem havido concertação e contactos políticos com os Estados-membros com posições análogas às de Portugal.*

**Reapreciação do Orçamento da UE**

**Apresentação da Comunicação da Comissão**

*O ano de 2010 ficou marcado pela apresentação, a 19 de Outubro, da Comunicação da Comissão (COM (2010) 700) sobre a reapreciação do orçamento da UE.*

*Este documento, esperado desde 2009, resulta de um processo que passou nomeadamente por uma consulta pública, cujo relatório foi publicado em Novembro de 2008.*

*Os sucessivos adiamentos a que foi sujeito o lançamento deste exercício tiveram por consequência inviabilizar uma reflexão mais aprofundada sobre as políticas sem ligação directa à negociação das perspectivas financeiras, contribuindo antes para que a reapreciação do orçamento se constituísse como um ponto de partida para o debate sobre o Quadro Financeiro pós-2013.*

*O objectivo primordial deste documento é “aprender com o passado” e evitar a “rigidez dos anteriores quadros financeiros”. Houve a preocupação de traçar um rumo consentâneo e consistente com a Europa 2020 - a grande prioridade subjacente ao documento é o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, num óbvio e assumido alinhamento com a arquitectura da Estratégia Europa 2020.*



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

---

*O documento dá um grande enfoque aos grandes projectos, ao sector energético e ao valor acrescentado europeu, procurando que todos os EM se revejam nas opções tomadas e beneficiem com os recursos disponíveis. A PAC aparece salvaguardada com uma reorientação para a competitividade verde e sustentável, assumindo a continuação da tendência decrescente em termos de peso no orçamento.*

*A Política de Coesão aparece como continuando a ser uma política forte com cobertura total à União, mas com a necessidade de se orientar mais para a competitividade e o crescimento económico, com uma maior concentração nos objectivos temáticos e nos resultados e com uma clara condicionalidade.*

*O documento refere também a continuação da concentração da intensidade dos apoios nas regiões mais pobres, embora assumindo a sua função “facilitadora” para a competitividade de toda a União, e continuação de investimentos nas regiões “intermédias” - no que parece constituir a criação de uma nova categoria de regiões.*

*Outras áreas referidas são energia, alterações climáticas, cidadania, acção externa, mas sem especificar novas configurações para o financiamento, excepto para o Fundo para a Solidariedade da UE, no sentido de alargar as suas elegibilidades.*

**Debate sobre o Quadro Financeiro pós-2013**

*Na sequência da divulgação desta Comunicação da Comissão, e não obstante o debate sobre o Quadro Financeiro pós-2013 apenas ter lugar após a apresentação de propostas legislativas, o que deverá ocorrer em 2011, assistiu-se já no último trimestre de 2010 a tentativas políticas de condicionar o debate.*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*Assim, nas conclusões do Conselho Europeu de 28 e 29 de Outubro foi inserido um parágrafo que afirma ser essencial que o orçamento da União e o próximo quadro financeiro plurianual reflectam os esforços de consolidação que estão a ser desenvolvidos pelos Estados-membros para colocar o défice e a dívida numa trajectória mais sustentável. Ainda nesse parágrafo estava previsto que o Conselho Europeu debaterá na sua próxima reunião o modo de assegurar que a despesa a nível europeu possa dar um contributo adequado neste contexto.*

*Tal não tendo chegado a concretizar-se na reunião de Dezembro, cinco Estados-membros (Reino Unido, Alemanha, França, Países Baixos e Finlândia) optaram por publicitar uma carta enviada ao Presidente da Comissão Europeia a 18 de Dezembro, em que defendem que no próximo Quadro Financeiro a taxa de crescimento do Orçamento europeu não deverá exceder a inflação em pagamentos e deverá mesmo ser inferior à inflação em autorizações.*

### ***Interesses portugueses***

*A agenda subjacente à Europa 2020 é de crucial importância para o país, tal como é a Política de Coesão. Por isso Portugal concorda com o alinhamento estratégico do quadro financeiro plurianual e das políticas comunitárias com a Europa 2020. Consideramos também que a concretização das ambições da União implica a disponibilização de meios suficientes, sem desvirtuar o cerne das políticas comunitárias.*

*A ligação da Europa 2020 com a Política de Coesão deverá ser equilibrada, uma vez que a estratégia não esgota as intervenções da Política de Coesão e das demais políticas comunitárias. Além disso, as políticas da União deverão continuar a contribuir para o objectivo da coesão económica, social e territorial, em conformidade com o artigo 174.º TFUE.*



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

---

*Relativamente ao financiamento da União Europeia, Portugal defende um sistema equitativo, simples e transparente, do qual sejam eliminados todos os mecanismos de compensação.*

*Tendo presente esta perspectiva, Portugal tem apoiado as intenções da Comissão de abrir o debate sobre o financiamento e os recursos próprios da União.*

**Reforma da Política de Coesão**

*Em Novembro, a Comissão divulgou o 5.º relatório sobre a coesão económica, social e territorial que, nas suas conclusões, lançou um conjunto inicial de ideias para o Futuro da Política de Coesão.*

*Neste documento são evidenciados os contributos significativos da Política de Coesão para o crescimento e desenvolvimento equilibrado na União, destacando-se igualmente que a crise económica e financeira dos últimos anos coloca novos desafios e demonstra a necessidade de um investimento na competitividade de todas as regiões, bem como na continuação do apoio às regiões mais atrasadas. Neste contexto, a Comissão propôs:*

- *Mudança na arquitectura da Política de Coesão que contemple uma nova categoria de regiões de rendimento intermédio (previsivelmente entre 75 e 90% da média comunitária do PIB per capita) de forma a salvaguardar, por um lado, a sustentabilidade dos regimes de transição e, por outro, o tratamento idêntico para regiões em igual estágio de desenvolvimento;*
- *Continuação dos Objectivos “Convergência”, “Competitividade” e “Cooperação Territorial”;*
- *Financiamento centrado num número limitado de prioridades, em articulação com os objectivos fixados pela Estratégia Europa 2020;*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

---

- *Reformulação dos ciclos de planeamento e gestão da Política de Coesão com vista a assegurar que os objectivos fixados pela Estratégia Europa 2020 sejam traduzidos em prioridades de investimento;*
- *Estabelecimento de um contrato entre os Estados-membros e a Comissão sobre a forma de cumprir essas prioridades, com base nos futuros Programas Nacionais de Reformas dos diferentes países, incluindo o estabelecimento de objectivos claros e mensuráveis;*
- *Consideração de incentivos para tornar a execução dos programas de coesão tão eficiente e ambiciosa quanto possível, sendo que uma percentagem do financiamento da coesão poderia constituir uma reserva e ser disponibilizada às autoridades nacionais e regionais com base na qualidade e nos progressos dos programas apresentados;*
- *Simplificação do sistema de execução mediante a redução da burocracia e o reforço da avaliação, do desempenho e dos resultados graças a uma definição mais concreta dos objectivos.*

*A principal prioridade de Portugal continua a ser uma Política de Coesão forte que cubra toda a União, mas com clara e significativa concentração nas regiões e Estados menos desenvolvidos.*

*O espírito da actual afectação de recursos, que assenta no nível de prosperidade regional, poderá todavia passar por alguns ajustamentos ao nível da ponderação da prosperidade nacional que adequem os instrumentos financeiros da Política às necessidades dos países, na perspectiva de um reforço da concentração nas regiões e Estados-membros menos prósperos.*

*Relativamente à arquitectura da política, Portugal considera que qualquer inovação na arquitectura deverá garantir estabilidade nos critérios de elegibilidade, ser avaliada em relação à prosperidade relativa dos Estados-*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

---

*membros e ser vista à luz dos princípios da coesão e da redução das disparidades.*

*A posição de Portugal nos vários fóruns foi de valorizar o equilíbrio da Política de Coesão e demonstrar a necessidade de um contrapeso a nível de incentivos e apoios sobretudo para os Estados-membros e regiões com mais vulnerabilidades. Assim, Portugal pautou-se por que estes mecanismos sejam equitativos, proporcionais e não-discriminatórios.*

*Naturalmente as condicionalidades não podem desviar a Política de Coesão do apoio à convergência real das regiões e Estados-membros menos prósperos, sob pena de subverter a sua própria missão.*

*Um dos temas também pertinentes para Portugal é a valorização do princípio da coesão territorial inscrito no Tratado de Lisboa. Nessa medida, Portugal valorizou o papel da Política de Coesão em encontrar respostas específicas para os desafios e oportunidades das regiões ultra-periféricas.*

### **Reforma da Política Agrícola Comum (PAC)**

*A Presidência espanhola centrou a reflexão nas medidas de gestão do mercado. Para esta Presidência, e sendo esta uma questão essencial para o modelo da PAC a partir de 2014, deveriam ser encontradas soluções que permitam a optimização dos mecanismos de mercado enquanto rede de segurança, de forma a garantir a viabilidade da agricultura europeia e a sua orientação para o mercado.*

*Face às crises que têm abalado o mercado europeu, foi sugerida a criação de um mecanismo financeiro que permita uma gestão rápida e eficiente, nos casos em que sejam ultrapassadas as margens disponíveis dentro dos limites estabelecidos nas perspectivas financeiras.*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

---

*Este debate conduziu à apresentação de Conclusões da Presidência das quais se destacam, nomeadamente: o apoio à actual orientação da agricultura e da PAC para o mercado; a manutenção e eventual reforço dos actuais mecanismos de suporte de mercado; a criação de uma rede de segurança para enfrentar a crescente volatilidade dos mercados e preços e a criação de um instrumento financeiro para fazer face às crises.*

*O reconhecimento pela Comissão, no seu programa de Trabalho para 2010, de que uma agricultura durável, produtiva e competitiva daria uma importante contribuição para a Estratégia da Europa 2020, levou-a a considerar estratégico o futuro da PAC após 2013, uma vez que esta política poderá reforçar a sua contribuição para o desenvolvimento de um crescimento inteligente, global e sustentável, respondendo aos novos desafios da sociedade, nomeadamente aos desafios económicos, sociais, ambientais, climáticos e tecnológicos.*

*Neste contexto, foi lançado, em Abril, um amplo debate público que abrangeu os agentes económicos e a sociedade civil, tendo em vista a apresentação pela Comissão, em Novembro, de uma Comunicação sobre o futuro da PAC após 2013, que exploraria as principais linhas da futura PAC, antes da preparação das propostas legislativas.*

*Com base nos resultados do debate público, foi apresentado, em meados de Julho, um relatório com o conjunto das contribuições, que serviu de fio condutor à reflexão sobre o futuro da PAC.*

*Neste âmbito, decorreu em Bruxelas, de 19 a 20 de Julho, uma Conferência com o objectivo de analisar os resultados da consulta pública.*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*O lançamento oficial das negociações sobre a reforma da PAC ocorreu com a apresentação pela Comissão, no Conselho de Novembro, da Comunicação intitulada “A PAC no horizonte 2020: responder aos desafios do futuro em matéria de alimentação, recursos naturais e territoriais”, que explora as principais linhas do futuro da PAC, antes da preparação das propostas legislativas.*

*Neste contexto, foi apresentada por 11 Estados-membros (Bulgária, Chipre, República Checa, Estónia, Letónia, Lituânia, Polónia, Portugal, Roménia, Eslováquia e Suécia), nos quais se inclui Portugal, uma declaração conjunta sobre a futura PAC, na qual se salienta que uma verdadeira reforma destinada a tornar a PAC mais simples, mais justa, mais orientada para o mercado, mais sustentável e defensável deverá basear-se, nomeadamente nos seguintes pontos:*

- Adequação da PAC às tarefas e aos objectivos ambiciosos indicados no debate público e na Comunicação;*
- Abandono dos critérios históricos e estabelecimento de novos critérios, objectivos e justos, para a distribuição do apoio através de envelopes nacionais no âmbito da PAC;*
- Manutenção do modelo de dois pilares - a PAC deve ser não apenas uma política comum, mas também a política agrícola exclusiva da UE, sem possibilidade de apoio adicional no primeiro pilar por parte dos orçamentos nacionais, embora possam ser previstos co-financiamentos e auxílios de Estado apenas até um envelope limitado, para fins específicos e bem definidos;*
- Reforço do segundo pilar da PAC;*
- Revisão significativa do conteúdo e simplificação do regime de condicionalidade, embora mantendo o nível de protecção ambiental;*
- Modernização dos instrumentos de gestão do mercado (por exemplo, intervenção), enquanto componente da “rede de segurança”,*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

---

*adaptando-os às novas circunstâncias, incluindo a evolução do mercado;*

- *Garantia de controlo dos produtos agrícolas que entram no mercado comunitário e ênfase na qualidade dos géneros alimentícios importados e nas normas de produção dos países terceiros;*
- *Apoio a soluções inovadoras de financiamento da prevenção e gestão de catástrofes e de epidemias em animais e plantas, análise conjunta de iniciativas da UE relacionadas com estas soluções e apresentação de propostas conjuntas sobre essas iniciativas.*

*Para Portugal é determinante, para que se alcance uma verdadeira reforma nos termos acima indicados, que os pagamentos directos sejam desligados das referências históricas e baseados em critérios objectivos e justos de repartição entre Estados-membros, regiões e agricultores.*

### ***Reforma da Política Comum das Pescas (PCP)***

*No seguimento da apresentação pela Comissão de um Livro Verde sobre a próxima Reforma da Política Comum das Pescas, submetido em 2009 a uma consulta pública alargada, os Estados-membros debateram, ao longo de todo o ano, os vários instrumentos e medidas alternativas para as diversas vertentes da PCP na perspectiva da apresentação, em 2011, de propostas legislativas sobre a reforma. Esta será adoptada em 2012, entrando em vigor em 2013.*

*Destes debates, destacam-se os ocorridos durante a Presidência espanhola, nomeadamente o que esta promoveu, em conjunto com a Comissão, no Conselho Informal de Ministros das Pescas, nos dias 4 e 5 de Maio, em Vigo, precedido de uma Conferência que contou com a participação de representantes das Administrações dos EM, do PE, dos Conselhos Consultivos Regionais, da Agência de Controlo das Pescas, de ONG e de associações dos*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*agentes económicos, bem como o debate, na sessão formal do Conselho de Ministros da Agricultura e Pescas, realizado dia 29 de Junho.*

*Neste Conselho de Junho, a Comissão previu um cenário de degradação do sector, caso não se prossiga o processo de reforma de modo aprofundado. Tal deveria exigir 2 anos de sacrifício para os agentes económicos e incluir, entre outras decisões, a introdução de direitos de pesca transaccionáveis (ainda que não num plano comunitário), uma maior participação regional nas decisões e a redução das rejeições. Os Estados-membros reiteraram, nesta ocasião, algumas das posições formuladas no debate informal de Vigo, tendo-se constatado que:*

- *Uma maioria de EM pretende uma abordagem mais regional/nacional na gestão das pescarias, apesar de divergências quanto aos moldes de implementação (reforço das estruturas existentes ou criação de novos Organismos);*
- *Diversos EM defendem o princípio da estabilidade relativa enquanto pilar da PCP, bem como a manutenção das actuais condições de acesso às 12 milhas;*
- *Grande parte dos EM rejeita a introdução, a nível comunitário, de direitos de pesca transaccionáveis;*
- *Diversos EM consideram importante desenvolver orientações diferenciadas para a pequena pesca costeira;*
- *O reforço do papel da aquicultura na PCP é fortemente apoiado pelos EM.”*

## Título V - QUESTÕES ECONÓMICAS E FINANCEIRAS

### “CAPÍTULO I - Situação Económica e Emprego



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

---

*Assistiu-se, em 2010 a uma acentuada recuperação da economia mundial, extensível a todas as regiões, procurando, desse modo, contrariar a situação de recessão profunda ocorrida em 2009.*

*No entanto, 2010 é particularmente marcado pelas elevadas tensões no seio dos mercados financeiros internacionais causadas pelas perturbações existentes nos mercados da dívida na UE, especialmente na zona euro; uma taxa de desemprego acima dos dois dígitos; uma aceleração acentuada dos preços dos produtos energéticos; uma manutenção das taxas de juro directoras em valores historicamente baixos e uma depreciação do euro face ao dólar.*

*Em Portugal, a recuperação da actividade económica deveu-se ao contributo positivo do consumo privado e público e das exportações líquidas, num contexto de uma variação negativa do investimento e de um desemprego em níveis historicamente elevados.*

### ***Enquadramento Económico Internacional***

*Em 2010, destaca-se a retoma das economias avançadas, mais cedo do que o inicialmente previsto, situando-se o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em 3% (-3,4% em 2009).*

*As economias emergentes também aceleraram, continuando os países asiáticos, particularmente a China e a Índia, a manter um elevado dinamismo, ao qual se juntou o Brasil, com um crescimento muito significativo (7,5%), o mais alto dos últimos 25 anos.*

*Reflectindo a retoma da economia mundial, as trocas comerciais de bens e serviços aumentaram 11,4%, em volume, tendo atingido o valor mais elevado da década de 2000.*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*O ano foi também caracterizado por elevadas tensões no seio dos mercados financeiros internacionais causadas pelas perturbações existentes nos mercados da dívida na UE, especialmente na zona euro, movimento esse que foi catalisado com a crise orçamental na Grécia e na Irlanda e que se estendeu, através dos efeitos de contágio, a outros países com situações de maior vulnerabilidade em matéria de finanças públicas. Por este facto, os riscos relacionados com os mercados de dívida soberana mantiveram-se elevados em alguns Estados-membros, originando um aumento do diferencial de rendibilidade entre as taxas de juro de longo prazo desses países e as da Alemanha.*

*A economia da União Europeia, e em particular da zona euro, também melhorou, tendo o PIB registado um crescimento real de 1,8% em 2010 (-4,1% no ano de 2009), salientando-se, porém, a ocorrência de evoluções muito distintas entre Estados-membros. As componentes do PIB que mais contribuíram para o crescimento da área do euro foram as exportações e o investimento em bens de equipamento.*

*A evolução do mercado de trabalho na zona euro evidenciou um ligeiro agravamento, traduzido pela subida marginal da taxa de desemprego de 9,9%, em Dezembro de 2009 para 10% em 2010.*

*A taxa de inflação média anual da zona euro aumentou para 1,6% em 2010 (0,3% em 2009), reflectindo a aceleração acentuada dos preços dos produtos energéticos e, de menor amplitude, dos produtos alimentares não transformados.*

*Neste âmbito, a política monetária da generalidade dos países (zona euro, Reino Unido e EUA) teve um pendor marcadamente acomodaticio.*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*Os respectivos Bancos Centrais mantiveram as taxas de juro directoras em valores historicamente baixos, as quais se situaram, no final do ano ao mesmo nível de 2009: 1% na área do euro; 0,5% no Reino Unido; entre 0% e 0,25% nos EUA. Reflectindo o baixo nível das taxas de juro directoras, as taxas de juro de curto prazo, tanto na zona euro como nos EUA, diminuíram, situando-se a Euribor a 3 meses em 0,81% e a Libor em 0,34%, em média, em 2010 (respectivamente 1,2% e 0,7%, em 2009).*

### **Situação Económica Nacional**

*Em Portugal, depois da quebra no crescimento económico verificada em 2009 (-2,5%), embora menos acentuada do que na média da área do euro, o ano de 2010 caracterizou-se pela recuperação da actividade económica, tendo o PIB registado um crescimento real de 1,4%.*

*Para este comportamento concorreu o crescimento da procura interna, com um contributo de 0,9 p.p. (-3,2 p.p. no ano anterior), influenciado pelo crescimento das despesas de consumo final das famílias (2 p.p. e -1 p.p. em 2010 e 2009, respectivamente) e pela redução menos acentuada do investimento (-5,6% em 2010 face a -14% no ano precedente).*

*O consumo público registou um crescimento de 3,2% (3,4% em 2009), associado à importação de material militar e, portanto, sem impacto no PIB.*

*A recuperação dos fluxos de comércio internacional reflectiu o crescimento da procura global, tendo-se assistido a um crescimento real das exportações de 8,7% e das importações de 5,3% (face a 11,6% e -5,3% em 2009, respectivamente), que se traduziu num contributo positivo da procura externa líquida para o crescimento real do PIB em 0,5 p.p. (0,7 p.p. no ano anterior).*

*O mercado de trabalho, reflectindo o habitual desfasamento entre actividade económica e o desemprego, apresentou uma forte deterioração, tendo o*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*desemprego atingido taxas historicamente elevadas no decurso de 2010 (10,8%, em termos médios).*

*No que respeita à evolução do emprego, constatou-se um decréscimo de 1,5% do emprego total neste período (1,2 p.p. menor que o verificado em igual período de 2009.*

*A variação média anual do Índice de Preços no Consumidor (IPC) situou-se nos 1,4%, o que traduz um aumento de 2,2 p.p. face ao valor registado em 2009 (-0,8%). Para esta evolução contribuiu: a subida do preço do petróleo e de outras commodities nos mercados internacionais; o aumento de 1 p.p. de todas as taxas do IVA a partir de 1 de Julho de 2010; a desvalorização do euro face ao dólar e outras moedas. Considerando o IPC, excluindo bens alimentares não transformados e energéticos, o crescimento em 2010 foi apenas de 0,3% (0,1 p.p. abaixo do observado em 2009).”*

### **CAPÍTULO II - União Económica e Monetária (UEM)**

*“Os desafios do ano de 2010 prenderam-se com a necessidade de definir uma estratégia de saída da crise que permitisse superar a dependência das medidas de apoio adoptadas para fazer face à crise económica e financeira e que favorecesse o crescimento económico sustentável e, simultaneamente, com a necessidade de desenvolver os trabalhos conducentes ao reforço da coordenação das políticas económicas dos Estados-membros, com vista a tentar mitigar os efeitos de futuras crises.*

*Assim, foi dada especial atenção aos trabalhos da Task Force Van Rompuy, criada em Março pelo Conselho Europeu, para apresentar as medidas necessárias para melhorar a governação e a coordenação das políticas económicas, designadamente na zona euro.*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*Portugal concorda com a necessidade de reforçar a governação e a coordenação das políticas económicas, bem como dos mecanismos de supervisão macroeconómica e orçamental e por isso apoiou os trabalhos da Task Force e faz uma apreciação globalmente positiva dos seus resultados, apresentados em Outubro.*

*O trabalho do Conselho ECOFIN reflectiu ainda os processos regulares como o Pacto de Estabilidade e Crescimento e a Estratégia Europa 2020, assentando: (i) no acompanhamento e avaliação das medidas implementadas pelos Estados-membros, no âmbito das estratégias de saída; (ii) na abertura de procedimentos por défices excessivos para vinte e quatro Estados-membros da União Europeia, pertencendo quinze deles à zona euro; (iii) nas questões da qualidade e da sustentabilidade das finanças públicas.*

### **CRISE ECONÓMICA E FINANCEIRA**

*As perturbações nos mercados de dívida soberana na UE, em especial na zona euro, levaram os Chefes de Estado ou de Governo a tomar medidas determinadas e coordenadas para salvaguardar a estabilidade financeira.*

*Depois de em Março ter sido decidida a criação da Task Force Van Rompuy, foi iniciada uma reflexão, tendo em vista o reforço da estabilidade e a melhoria da coordenação das políticas económicas. O agravamento progressivo da crise grega e os receios de contágio a toda a zona euro levaram a sucessivas decisões que culminaram com a adopção, em Maio, de um mecanismo temporário de estabilização financeira composto por uma vertente comunitária - um Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira (MEEF), no montante de 60 mil milhões de euros -, uma vertente intergovernamental dos EM da zona euro - Facilidade Europeia de Estabilidade Financeira (FEEF), de 440 milhões de euros - e uma participação*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*do Fundo Monetário Internacional (FMI), de 250 mil milhões de euros. A sua activação é sujeita a uma estrita condicionalidade.*

### ***Estratégias de saída da crise***

*Em Março, o Conselho adoptou Conclusões sobre as estratégias de saída da crise no que se refere à retirada de medidas temporárias de apoio nos mercados de trabalho e de produtos. Salientou que estas deverão ser acompanhadas pela introdução gradual de reformas a médio e longo prazo, de forma a consolidar o crescimento económico e o emprego, melhorar a competitividade e apoiar os esforços de consolidação orçamental, devendo igualmente estar dependentes das especificidades e circunstâncias económicas de cada Estado-membro.*

*Ainda neste âmbito, o Conselho adoptou, em Maio, Conclusões sobre os enquadramentos orçamentais nacionais, tendo reconhecido que os mesmos podem desempenhar um papel muito importante no fortalecimento dos processos de consolidação orçamental e da sustentabilidade das finanças públicas que não podem ser descurados devido à tomada de medidas para mitigar os efeitos da crise.*

*O Conselho aprovou também, em Outubro, a realização de uma avaliação periódica dos enquadramentos orçamentais dos Estados-membros.*

### ***Apoio Financeiro à Grécia***

*Em Maio, foi activado um mecanismo de apoio à Grécia, consubstanciado em empréstimos bilaterais dos países da zona euro e do FMI, coordenados a nível comunitário.*

*Este apoio financeiro ascende a 110 mil milhões de euros, correspondendo a 80 mil milhões a fornecer pelos Estados-membros da zona euro e o restante*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*pelo FMI. Este empréstimo obedece a critérios rígidos de condicionalidade orientados para o reforço da competitividade e a implementação de reformas estruturais, entre outras, no âmbito da Administração Pública e do sistema de pensões.*

### ***Apoio Financeiro à Irlanda***

*Em Dezembro, o Conselho aprovou uma decisão relativa à concessão de assistência financeira à Irlanda e uma recomendação que estabelece as condições para essa assistência, no contexto do procedimento por défices excessivos.*

*No âmbito do MEEF, serão concedidos empréstimos no montante de 22,5 mil milhões de euros, o qual será complementado com 17,7 mil milhões de euros através da FEEF, num pacote total de 85 mil milhões de euros.*

*O programa foi negociado com as autoridades irlandesas, em colaboração com o BCE, e irá envolver a reestruturação do sistema bancário da Irlanda e reformas orientadas para o crescimento e para a redução do défice, para níveis inferiores a 3% do PIB em 2015.*

### **RESPOSTA À CRISE ECONÓMICA E FINANCEIRA - REFORÇO DA COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS ECONÓMICAS**

*Foram desenvolvidos pelo Conselho ECOFIN, em estreita articulação com a Task Force mandatada pelo Conselho Europeu, trabalhos relativos à coordenação das políticas económicas da UE.*

*Neste contexto destacam-se, em particular, o reforço do Pacto de Estabilidade e Crescimento, a criação do Semestre Europeu, a supervisão dos desequilíbrios macroeconómicos e o reforço das regras e enquadramentos orçamentais nacionais, a fim de estabelecer um novo e mais exigente enquadramento de governação que permita apetrechar melhor os Estados-*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*membros para desafios de similar dimensão e, tanto quanto possível, minimizar o impacto de futuras crises.*

*As discussões que tiveram lugar conduziram à aprovação pelo Conselho Europeu de Outubro do Relatório Van Rompuy que cobre as áreas referidas.*

*Ao encontro das conclusões deste relatório, a Comissão apresentou, a 29 de Setembro, um pacote de propostas legislativas a fim de concretizar as alterações referidas no sistema de governação da UE.*

### ***Reforço do Pacto de Estabilidade e Crescimento***

*Foram apresentadas pela Comissão propostas de alteração aos actuais Regulamentos que constituem o Pacto de Estabilidade e Crescimento - o Regulamento n.º 1466/97, relativo ao fortalecimento da supervisão orçamental e coordenação das políticas económicas e o Regulamento n.º 1467/97, sobre a aceleração da implementação do Pacto de Estabilidade e Crescimento.*

*Neste âmbito, foi acordada a necessidade de melhor reflectir o critério da dívida na supervisão orçamental da UE, com maior atenção à ligação entre o défice e a dívida públicos e à necessidade de operacionalizar este critério, cuja possibilidade já consta do Pacto de Estabilidade e Crescimento desde a reforma de 2005, mas que nunca se efectivou.*

*Na parte preventiva do Pacto, será exigido um ajustamento orçamental mais rápido para os objectivos de médio prazo a países cujo nível de dívida é superior a 60% ou que apresentem riscos significativos em termos de sustentabilidade da sua dívida.*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*Na parte correctiva, será avaliada a compatibilidade da redução do défice com uma trajetória continuada substancial e sustentada da dívida; a redução do défice abaixo do limite de 3% do PIB inscrito no Pacto não será suficiente para a revogação de um procedimento por défice excessivo.*

*O novo enquadramento prevê a existência de sanções que promovam o cumprimento dos requisitos associados ao reforço das políticas económicas, reforçando as disposições já existentes.*

### **Regras e enquadramentos orçamentais nacionais**

*Foi reconhecida a necessidade de reforçar os enquadramentos orçamentais nacionais e garantir o cumprimento pelos Estados-membros das obrigações da UE associadas à condução da política orçamental.*

*Para tal, será definido um conjunto de requisitos mínimos a que estes enquadramentos devem obedecer até final de 2013: (i) na área das estatísticas e dos sistemas estatísticos; (ii) no que se refere às regras numéricas; (iii) relativamente aos sistemas de previsão; (iv) no âmbito dos enquadramentos orçamentais de médio prazo; (v) no que se refere à cobertura mais abrangente dos subsectores que compõem as Administrações Públicas.*

*Adicionalmente, será considerado um conjunto de standards relativos à utilização de processos de orçamentação top-down, regras orçamentais e ao papel de organismos públicos independentes com funções na área de análise e avaliação das políticas orçamentais internas e de preparação de previsões.*

### **Alargamento da supervisão macroeconómica**

*Está prevista a introdução de um novo mecanismo, com base no artigo 121.º do TFUE orientado para a supervisão dos desequilíbrios macroeconómicos.*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*Este mecanismo assenta numa dupla abordagem: em primeiro lugar, uma avaliação anual dos desequilíbrios e vulnerabilidades macroeconómicas elaborada no âmbito da avaliação dos Programas Nacionais de Reforma, incluindo o estabelecimento de um mecanismo de alerta baseado num scoreboard (painel de avaliação), que conterà um número limitado de indicadores, bem como numa análise económica. Numa segunda fase, conterà uma parte correctiva orientada para a correcção dos desequilíbrios identificados.*

### **Semestre europeu**

*Trata-se de um novo ciclo de coordenação ex ante reforçada que cobre todos os elementos relativos à supervisão económica, incluindo as políticas que garantem a disciplina orçamental, a estabilidade macroeconómica e que promovem o crescimento.*

*Pretende-se uma maior interligação entre a política orçamental e as políticas estruturais no âmbito da Estratégia Europa 2020, enquadrando estas últimas as restrições orçamentais impostas pelas primeiras.*

*Os processos existentes (Programas de Estabilidade ou de Convergência e Programas Nacionais de Reforma) serão alinhados em termos nomeadamente de apresentação dos documentos (final de Abril de cada ano) e de avaliação.*

### **Mecanismo de gestão permanente de crises**

*Foi reconhecida a necessidade de, a médio prazo, se estabelecer um mecanismo credível de resolução de crises para a zona do euro, capaz de ajudar a ultrapassar situações de pressão financeira e de evitar situações de contágio entre Estados-membros.*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*Este mecanismo, que deverá estar em vigor a partir de Janeiro de 2013, substituirá a actual Facilidade Europeia de Estabilidade Financeira e o Mecanismo Europeu de Estabilidade Financeira, sendo que seguirá o actual modelo da Facilidade existente - “veículo especial de financiamento” com capacidade para emitir obrigações ou outros instrumentos de dívida nos mercados, com a finalidade de obter os fundos necessários para fornecer empréstimos a países em dificuldades financeiras, sendo estas emissões suportadas por garantias dos Estados-membros da zona euro.*

### **EUROPA 2020 - ORIENTAÇÕES GERAIS DE POLÍTICA ECONÓMICA (OGPE)**

*Depois de um primeiro debate em Junho, no âmbito da preparação do Conselho Europeu que adoptou a Estratégia Europa 2020, o Conselho adoptou, em Julho, as Orientações Gerais de Política Económica (OGPE) que juntamente com as Orientações para as Políticas de Emprego, formam as Linhas Directrizes Integradas, que deverão ser postas em prática pelos Estados-membros nos próximos anos, no contexto da Estratégia Europa 2020.*

*As OGPE aprovadas foram as seguintes: (i) garantir a qualidade e a sustentabilidade das finanças públicas; (ii) corrigir os desequilíbrios macroeconómicos; (iii) reduzir os desequilíbrios na zona euro; (iv) otimizar o apoio à inovação e I&D; (v) melhorar a eficiência dos recursos e reduzir a emissão de gases com efeito de estufa; (vi) melhorar o ambiente empresarial e do consumidor e modernizar a base industrial, a fim de assegurar o pleno funcionamento do mercado interno.*

### **IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO DE ESTABILIDADE E CRESCIMENTO**

*De acordo com o definido no Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho, relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas, alterado pelo Regulamento (CE) n.º*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*1055/2005 do Conselho, todos os Estados-membros apresentaram os seus Programas de Estabilidade ou de Convergência.*

*Estes programas são actualizados anualmente, de acordo com o Código de Conduta relativo ao conteúdo e formato dos mesmos, devendo apresentar previsões relativas ao saldo orçamental e à dívida pública para, pelo menos, os três anos seguintes ao ano corrente.*

*Na sua opinião sobre o Programa de Estabilidade português, o Conselho considerou que os esforços de consolidação orçamental em 2010 estavam em linha com as respectivas recomendações, no entanto poderiam ser insuficientes para o seu cumprimento atendendo às metas orçamentais traçadas e ao cenário macroeconómico previsto.*

*Nesse momento, o Conselho convidou Portugal a: (i) atingir o objectivo do défice para 2010 de 8,3% do PIB, se necessário através da adopção de medidas adicionais de consolidação, e reduzir o défice abaixo dos 3% em 2013 e acelerar a redução da dívida pública para os 60% do PIB; (ii) implementar um quadro orçamental plurianual eficaz, a fim de cumprir as metas orçamentais; (iii) melhorar a qualidade das finanças públicas, através da melhoria da eficiência e eficácia dos gastos públicos, abordar eficazmente a questão das empresas públicas deficitárias e promover a sustentabilidade orçamental no que respeita às despesas e riscos associados às parcerias público-privadas; (iv) adoptar um programa de medidas de consolidação orçamental tendo em conta o aumento da produtividade e o crescimento do PIB potencial, de forma a aumentar a competitividade e a reduzir os desequilíbrios externos.*

### **OUTROS TEMAS RELEVANTES**

*Alargamento da zona euro*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*Em Junho, o Conselho avaliou os progressos realizados pela Estónia no cumprimento dos critérios de convergência definidos no Tratado para adesão à moeda única, concluindo que este Estado-membro satisfazia todas as condições necessárias para a adopção do euro, a partir de 1 de Janeiro de 2011.*

*O Conselho adoptou os instrumentos legais para a adesão ao euro pela Estónia e fixou a taxa de conversão irrevogável da coroa face ao euro, a qual se fixou em 15,6466 coroas por euro, que corresponde à taxa central desta moeda no Mecanismo de Taxas de Câmbio II (MTCII). Esta decisão alarga para dezassete o número de países da zona euro.*

### ***Qualidade das Finanças Públicas - Ensino superior e Pensões***

*Em Outubro, o Conselho tomou nota do relatório conjunto do Comité de Política Económica e da Comissão Europeia relativo à análise da despesa pública com o ensino superior, concluindo que a melhoria da eficácia e eficiência da despesa neste grau de ensino exige políticas adequadas também nos níveis mais baixos de educação e que é tanto mais eficiente quanto maior a autonomia e flexibilidade das instituições. Quanto ao financiamento do ensino superior, verifica-se que a percentagem de financiamento público varia na UE, sendo que o equilíbrio entre os benefícios pessoais e sociais de deter um grau académico poderá ser a base para determinar a subsidiação neste sector.*

*Se, no entanto, esta contribuição resultar num custo elevado, deverá ser criado um sistema de bolsas e/ou empréstimos para garantir o acesso aos alunos mais desfavorecidos.*

*O Conselho reforçou ainda o compromisso de aumentar a parcela da população que conclui o ensino superior, à luz da Estratégia Europa 2020,*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*bem como a ligação entre o mercado de trabalho e as políticas de educação e a importância de aumentar a eficiência e eficácia da despesa pública no ensino superior.*

*O Conselho salientou também a necessidade de considerar a política de pensões no quadro da coordenação política, tendo em conta a interligação entre os mercados de trabalho, sistemas de protecção social, mercados financeiros e outras políticas relevantes.*

*Referiu ainda a urgência em prosseguir a execução das reformas estruturais, de acordo com a Estratégia Europa 2020, a fim de apoiar a consolidação orçamental, melhorar as perspectivas de crescimento, reforçar os incentivos ao trabalho e alargar o período de vida activa.”*

### **CAPÍTULO III - MERCADOS E SERVIÇOS FINANCEIROS**

*“Nos serviços financeiros, o ano de 2010 foi marcado pela continuação dos trabalhos nas diversas áreas relacionadas com a reforma da supervisão e regulação do sector financeiro da UE, iniciada após a crise actual e em linha com os compromissos assumidos no seio do G20.*

*Outros assuntos foram abordados no âmbito do processo de revisão regular da legislação europeia.*

*Particularmente relevante foi a aprovação da nova arquitectura de supervisão europeia, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2011.*

*Portugal tem pautado as suas intervenções nas negociações da UE por alguns princípios orientadores, nomeadamente: i) a defesa de um manual único de regulação a nível europeu; ii) o tratamento europeu das questões com dimensão europeia; iii) uma melhor articulação das acções dos diferentes*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*Estados-membros. Da aplicação destes princípios resulta um forte apoio às novas autoridades europeias.*

### **QUESTÕES DE ÂMBITO GLOBAL**

*Os compromissos assumidos no seio do G20 têm vindo a ser reflectidos no programa de trabalhos da Comissão Europeia. Deste programa de trabalhos constam, entre outras, várias iniciativas a nível legislativo, muitas delas ainda em preparação (gestão de crises, instituições sistémicas, requisitos de capital bancário), outras já em negociação (Regulamento relativo aos derivados negociados ao balcão, contrapartes centrais e repositórios de transacções, conhecido por Regulamento Europeu de Infra-estruturas de Mercado - EMIR) e outras com negociação já terminada (Directiva relativa aos Gestores de Fundos de Investimento Alternativos - AIMFD e Regulamento relativo às agências de notação de risco).*

*Outros temas provenientes da agenda G20 têm marcado presença no calendário da UE apesar de ainda não terem conduzido a legislação comunitária, como seja o governo das sociedades (corporate governance), regimes sancionatórios no sector financeiro, remunerações do sector financeiro e o tema “impostos e quotizações” sobre o sector financeiro (taxes and levies).*

### **Directiva relativa aos Gestores de Fundos de Investimento Alternativos (AIMFD)**

*Após mais de um ano de negociações, o Conselho e o Parlamento Europeu chegaram a acordo em 26 de Outubro sobre a AIMFD. Esta legislação introduz regras harmonizadas quanto à conduta, registo e transparência, bem como requisitos operacionais e organizacionais para as entidades envolvidas na gestão e na administração de fundos de investimento alternativos.*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

---

*A sua adopção foi um passo adicional no esforço de extensão do âmbito da regulação e supervisão a todos os intervenientes e actividades financeiras que comportam riscos significativos.*

### ***Regulamento Europeu de Infra-estruturas de Mercado (EMIR)***

*No quadro dos esforços para aumentar a solidez do sistema financeiro, esta proposta de Regulamento, ainda em negociação, visa aumentar a segurança do mercado dos instrumentos derivados negociados ao balcão (derivados OTC). Este objectivo é alcançado aumentando a informação disponível aos supervisores (criação de Repositórios de Transacções), impondo práticas mais seguras (compensação central obrigatória para alguns derivados) e promovendo a solidez das infra-estruturas de mercado (supervisão e regulação de contrapartes centrais).*

### ***Prevenção, gestão e resolução de crises***

*O tema “gestão de crises” tem sido central tanto nos trabalhos do G20 como nos trabalhos da Comissão Europeia e do Conselho. Com efeito, no âmbito do risco sistémico estes trabalhos são importantes tanto pela vertente de prevenção de crises, como na respectiva gestão e resolução, dada a actual falta de instrumentos de intervenção e de mecanismos de cooperação e coordenação transfronteiriça.*

### ***Requisitos de capital bancário***

*O resultado do recente acordo alcançado em Basileia sobre os requisitos prudenciais a aplicar ao sector bancário, apoiado no Conselho Europeu de Outubro de 2010, deverá ser transposto em breve para o ordenamento jurídico comunitário.*

*Apesar de muitos aspectos técnicos constarem do acordo internacional, há muitas questões em aberto na proposta de legislação, que a Comissão Europeia deverá adoptar no primeiro semestre de 2011, nomeadamente: i)*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*questões de implementação e especificidades locais; ii) a repartição de competências e poderes de supervisão, bem como a coordenação e cooperação entre as diferentes autoridades competentes e a Autoridade Bancária Europeia (EBA); iii) o papel do Comité Europeu de Risco Sistémico. Na negociação que terá início, após a adopção da proposta legislativa pela Comissão Europeia, Portugal apoiará propostas que reforcem o papel das instituições europeias em questões transfronteiriças e que salvaguardem as especificidades do sector bancário português.*

### ***Impostos e quotizações sobre o sector financeiro***

*Apesar de serem frequentemente referidos conjuntamente, os impostos e as quotizações têm sido discutidos separadamente por levantarem questões substancialmente diferentes.*

*Por um lado, sobre os impostos, tem sido discutido i) se estes deverão incidir sobre as transacções financeiras ou se sobre uma proxy do valor acrescentado e ii) em que medida cada uma das opções é passível de implementação isolada ou se exige aplicação à escala europeia ou global.*

*Por outro lado, nas quotizações a preocupação é a articulação com a política de resolução de crises e a coordenação e harmonização dos diversos esquemas de quotização europeus, de forma a evitar arbitragem e dupla tributação.*

### ***Outros temas***

*Relativamente às políticas de remuneração no sector dos serviços financeiros, a Comissão Europeia monitorizou em 2010, junto dos Estados-membros, o cumprimento da Recomendação 2009/384/CE, adoptada na sequência da publicação dos princípios do Financial Stability Board sobre práticas remuneratórias.*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*A Comissão Europeia adoptou ainda o Livro Verde sobre o governo das sociedades nas instituições financeiras e as políticas de remuneração (COM (2010) 284, de 2 de Junho).*

*No âmbito do reforço dos regimes sancionatórios no sector financeiro, acordado no G20, a Comissão Europeia aproveitou para efectuar uma reflexão transversal sobre a implementação dos regimes sancionatórios, decorrentes de legislação europeia, nos diferentes Estados-membros.*

### **QUESTÕES ESPECÍFICAS DA UE RELACIONADAS COM A ACTUAL CRISE**

*Ainda no domínio das iniciativas relacionadas com a crise, a UE tem uma agenda específica dirigida a problemas resultantes e/ou diagnosticados durante a actual crise. Os dois temas mais marcantes desta agenda são a supervisão europeia e as medidas extraordinárias de apoio ao sector financeiro.*

#### **Medidas de apoio ao sector financeiro**

*Trata-se das medidas extraordinárias desenhadas na sequência da falência do banco de investimento Lehman Brothers em 2008 e que são, desde então, permanentemente acompanhadas pela Comissão Europeia e pelo Conselho.*

*Desde meados de 2009 que o phasing out destas medidas tem vindo a ser discutido pelo Conselho e pela Comissão, tendo sido decidida a alteração das condições em que as garantias governamentais seriam dadas a partir de 1 de Julho de 2010. Com efeito, em Maio, o Conselho apoiou a proposta da Comissão Europeia de proceder a um aumento das comissões de garantia, aproximando os custos de financiamento das condições de mercado.*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*Esta alteração deveu-se ao risco de se verificarem distorções de concorrência entre os bancos cujo financiamento é obtido a preços de mercado e os bancos fortemente dependentes de garantias estatais.*

### **Supervisão europeia**

*Em Setembro foi alcançado um acordo entre o Conselho e o Parlamento Europeu sobre o pacote de supervisão europeia, um passo decisivo na construção de um mercado único de serviços financeiros, conforme referido no relatório “Portugal na União Europeia” de 2009.*

*Este pacote implica a criação de um Comité Europeu do Risco Sistémico (ESRB) que exercerá a supervisão macro prudencial do sistema financeiro (Regulamento (UE) n.º1092/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Novembro de 2010) e de três autoridades europeias de supervisão: Autoridade Bancária Europeia (EBA) (Regulamento (UE) n.º 1093/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Novembro de 2010); Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) (Regulamento (UE) n.º 1094/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Novembro de 2010); Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) (Regulamento (UE) n.º 1095/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Novembro de 2010).*

*A par da criação das referidas autoridades, foi necessário reflectir os poderes que lhes foram conferidos nas legislações sectoriais. Um primeiro passo foi dado com a Directiva denominada Omnibus I (Directiva 2010/78/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Novembro de 2010) parte integrante do pacote de supervisão e que adaptou a legislação sectorial à nova realidade.*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*A criação das autoridades europeias permite, portanto, uma melhor defesa dos interesses portugueses, dado que as autoridades da UE têm um mandato europeu e Portugal participa na votação e grupos de preparação, algo que contrasta com a situação actual em que as autoridades competentes dos Estados-membros, em cujo território as maiores instituições financeiras se instalam, têm um peso decisivo na estabilidade financeira europeia, sem que o respectivo mandato (nacional) reflecta essa responsabilidade.*

### **Sistemas de indemnização e garantia**

*A Comissão Europeia efectuou um esforço de revisão da legislação relativa aos sistemas de indemnização e garantia, concretizada na adopção de propostas de revisão da ICSD e de reformulação da DGSD e na publicação de um Livro Branco sobre os sistemas aplicáveis no sector dos seguros. A abordagem conjunta dos três dossiês é importante para garantir que problemas semelhantes recebam uma resposta semelhante. Desta forma, evitam-se oportunidades de arbitragem regulatória, algo importante numa envolvente em que os produtos financeiros mudam facilmente de roupagem para se enquadrarem na moldura legislativa mais favorável.*

### **OUTROS ASSUNTOS**

*Para além da reforma da actual estrutura de supervisão e regulação financeira em resposta à crise actual, a UE continua o seu processo legislativo com vista ao aprofundamento do mercado interno.*

*Deste processo fazem parte i) as novas iniciativas legislativas, de que é exemplo a proposta de Regulamento que estabelece requisitos técnicos para as transferências de créditos e os débitos directos em euros (Regulamento SEPA20) e ii) a revisão de legislação existente, como a recentemente adoptada revisão da Directiva Prospectos ou da proposta de revisão da Directiva Conglomerados Financeiros.”*



## **CAPÍTULO IV - FISCALIDADE**

*“No capítulo da fiscalidade, as principais prioridades centraram-se na continuação da discussão das medidas de combate à fraude e à evasão fiscais e na promoção da boa governação em matéria fiscal, com destaque para a adopção das Directivas sobre assistência mútua na cobrança, cooperação administrativa IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado) e cooperação administrativa em matéria fiscal e ainda na modernização e simplificação das regras fiscais, salientando-se, neste contexto, a adopção da Directiva “IVA-regras de facturação”.*

*Destaca-se, ainda, a adopção da Decisão autorizando Portugal a aplicar uma medida derrogatória da Directiva IVA (2006/112/CE), ficando desta forma autorizado a aplicar até 31 de Dezembro de 2012 um regime especial no sector das vendas ao domicílio.*

*Portugal participou activamente em todos os trabalhos, dando um contributo técnico e político significativo ao longo do processo conducente à adopção das propostas. As medidas legislativas daí decorrentes, nomeadamente aquelas que se destinam a intensificar o combate à fraude e evasão fiscais, permitirão a Portugal, por um lado, agir preventivamente sobre potenciais esquemas de fraude, evitando perdas de imposto e, por outro lado, obter mais receita, através do aumento das informações disponíveis sobre rendimentos sujeitos a imposto obtidos no estrangeiro.*

*Ao mesmo tempo, as novas ferramentas, fornecidas às administrações fiscais dos Estados-membros, também implicarão um aumento das tarefas administrativas para as autoridades fiscais portuguesas.*

## **DOSSIÊS LEGISLATIVOS**



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

### ***Fiscalidade da poupança e outras medidas em matéria de governação fiscal - Pacote “fiscalidade directa”***

*Na sequência dos debates ocorridos ao longo de 2009, o Conselho procedeu, em Janeiro, à análise de um pacote de medidas destinadas a melhorar a governação fiscal e a lutar contra a evasão fiscal na Europa.*

***Sistemas de fiscalidade directa - coordenação das disposições anti-abuso  
Derrogação da Directiva do IVA, autorizando Portugal a prorrogar um regime especial de IVA às vendas ao domicílio***

***Facturação do IVA***

***Licenças de emissão de gases com efeito de estufa - mecanismo de autoliquidação para o pagamento do IVA***

***Fraude no domínio do IVA - Cooperação transfronteiriça - Rede “Eurofisc”***

***Taxa normal mínima de IVA***

***Reembolsos de IVA a sujeitos passivos não residentes***

***IVA aplicável aos serviços postais***

***Tratamento do IVA nos serviços financeiros***

***Imposto especial sobre o consumo de tabaco***

***Concorrência fiscal prejudicial - código de conduta***

***Regulamento de aplicação de várias disposições contidas na Directiva IVA***

***Regime especial das agências de viagens***

### ***DOSSIÊS NÃO LEGISLATIVOS***

***Acordos com países terceiros em matéria de luta contra a fraude***

***Tributação do sector financeiro”***

### ***CAPÍTULO V - FINANCIAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA***

*“O processo orçamental para 2011 foi o primeiro a decorrer nos termos do Tratado de Lisboa, tendo ficado marcado pela impossibilidade de se alcançar um acordo no Comité de Conciliação entre os dois ramos da autoridade orçamental, Parlamento Europeu e Conselho.*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*Apesar das negociações difíceis, não tanto sobre as dotações, mas sobretudo devido a alguns elementos políticos incluídos no processo pelo Parlamento Europeu, o orçamento acabou por ser adoptado durante o mês de Dezembro.*

*Durante o ano de 2010, a Comissão apresentou um conjunto de propostas para adaptação da regulamentação financeira à entrada em vigor do Tratado de Lisboa.*

*Portugal apoiou a Presidência tendo em vista a obtenção de um acordo, salientando a necessidade de mostrar abertura para o diálogo com o Parlamento Europeu no que respeita à aplicação do Tratado de Lisboa.*

### **PROCESSO ORÇAMENTAL PARA 2011**

*O Tratado de Lisboa prevê várias alterações no processo orçamental, tendo passado a existir apenas uma leitura por parte do Conselho e do PE, devendo em caso de desacordo reunir o Comité de Conciliação.*

*No processo orçamental para 2011, a constatação de divergências entre a posição do Conselho e a do PE levou à convocação do referido Comité de Conciliação, que teve uma primeira reunião no dia 26 de Novembro e a segunda no dia 11 de Novembro, terminando o prazo de conciliação no dia 15 de Novembro.*

*A existência de um desacordo implicou a apresentação de um novo projecto de orçamento por parte da Comissão que acabou por ser adoptado pelos dois ramos da autoridade orçamental durante o mês de Dezembro, evitando a aplicação de duodécimos durante os primeiros meses de 2011, que poderiam inviabilizar a implementação de políticas e programas essenciais.*

### **REGULAMENTAÇÃO FINANCEIRA**

*Fazem parte deste conjunto os seguintes documentos:*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*– Proposta de Regulamento do Conselho que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período 2007-2013. O TFUE estipula que o quadro financeiro plurianual (QFP) deve ser estabelecido por um Regulamento do Conselho, adoptado por unanimidade. Dado que o actual QFP para 2007-2013 foi acordado entre as instituições, em Maio de 2006, e conforme estabelecido no Acordo Interinstitucional (All) sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira, as disposições relevantes do actual All foram integradas numa proposta de Regulamento do Conselho.*

*– Em paralelo, a Comissão propôs um novo Acordo Interinstitucional sobre a disciplina orçamental com as disposições do actual All que, apesar de não terem sido incluídas em nenhum acto legislativo, devem ser mantidas, sobretudo as disposições complementares relacionadas com o quadro financeiro, com os instrumentos financeiros especiais e com a boa gestão financeira bem como as disposições sobre a cooperação interinstitucional. A intenção foi sobretudo procurar reter a prática consagrada nas mais recentes declarações conjuntas que facilitam o relacionamento interinstitucional durante o processo orçamental.*

## ORÇAMENTO COMUNITÁRIO



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública**

Preços correntes – Mil milhões de euros

Rubricas	Orçamento 2011		Variação 2010/2011 %		Perspectivas Financeiras
	DA	DP	DA	DP	DA
<b>1. Crescimento Sustentável</b>	<b>64,5</b>	<b>53,3</b>	<b>3,6</b>	<b>11,7</b>	<b>64,0</b>
Competitividade	13,5	11,6	-9,0	2,5	13,0
Coesão	51,0	41,7	3,2	14,5	51,0
<b>2. Preservação e gestão dos recursos naturais</b>	<b>58,7</b>	<b>56,4</b>	<b>-1,4</b>	<b>-3,0</b>	<b>60,3</b>
Despesas de mercados e pagamentos directos	42,9	42,8	-2,1	-2,1	47,6
<b>3. Cidadania, Liberdade, Segurança e Justiça</b>	<b>1,8</b>	<b>1,5</b>	<b>8,0</b>	<b>3,4</b>	<b>1,9</b>
Liberdade, Segurança e Justiça	1,1	0,8	13,2	10,1	1,2
Cidadania	0,7	0,7	0,3	-3,9	0,7
<b>4. A UE como parceiro mundial</b>	<b>8,7</b>	<b>7,2</b>	<b>7,5</b>	<b>-7,1</b>	<b>8,4</b>
<b>5. Administração</b>	<b>8,2</b>	<b>8,2</b>	<b>3,4</b>	<b>3,3</b>	<b>8,3</b>
<b>Total</b>	<b>141,9</b>	<b>126,5</b>	<b>0,3</b>	<b>2,9</b>	<b>142,9</b>

DP em % RNB

1,01%

DA – Dotações para autorizações  
DP – Dotações para pagamentos

Fonte: Comissão Europeia

## **CAPÍTULO VI - FLUXOS FINANCEIROS**

*“As relações financeiras entre Portugal e a União Europeia foram marcadas, essencialmente, pelo aumento das transferências no âmbito do actual período de programação - Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).*

*Em 2010, o resultado líquido das relações financeiras entre Portugal e a União Europeia situou-se em 2 368,4 milhões de euros, o que correspondeu a um aumento de 19,1% face ao ano anterior.*

*No que se refere às transferências de Portugal para a UE, o aumento da contribuição nacional a título dos recursos próprios IVA e RNB (Rendimento Nacional Bruto) resulta da mudança da base das contas nacionais, o que*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*implicou uma revisão dos valores do RNB de anos anteriores utilizados para o cálculo destes recursos próprios.*

### FLUXOS FINANCEIROS ENTRE PORTUGAL E A UNIÃO EUROPEIA

	2007	2008	2009	2010
				Preços correntes MEUROS
<b>1) Transferências da UE</b>				
FEDER	1 260,6	1 944,8	964,5	1 510,4
FSE	534,7	323,6	1 009,5	910,2
FEOGA-Orientação	433,3	218,0	109,3	0,0
IFOP	20,3	17,0	24,5	3,4
FEP	-	-	-	29,9
Fundo de Coesão	490,3	286,1	457,4	474,7
FEOGA-Garantia/FEAGA	717,2	721,5	723,6	737,4
FEADER	221,3	398,7	235,6	451,5
Outras Acções	82,5	87,1	58,6	52,8
<b>Total</b>	<b>3 760,2</b>	<b>3 996,8</b>	<b>3 583,0</b>	<b>4 170,4</b>
<b>2) Transferências para a UE</b>				
Direitos aduaneiros e quotizações do açúcar	137,1	134,0	117,6	134,3
Recurso IVA	269,4	251,4	231,4	276,3
Correcção Reino Unido	115,1	140,1	123,0	77,5
Recurso RNB	1 015,9	1 028,4	1 235,2	1 349,4
Redução RNB Suécia e Holanda	-	-	31,7	10,8
Restituições BEI/IVA/PNB/RU	-99,5	-75,8	-144,1	-46,7
Diversos	0	3,7	0,5	0,4
<b>Total</b>	<b>1 438,0</b>	<b>1 481,8</b>	<b>1 595,3</b>	<b>1 802,0</b>
<b>3) Saldo Global: 1) - 2)</b>	<b>2 322,2</b>	<b>2 515,0</b>	<b>1 987,7</b>	<b>2 368,4</b>

Fonte: IGCP, IFDR, IGFSE, INE, DGAIEC, Agência nacional PROALV, Estrutura de missão para gestão dos fundos comunitários

### BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública**

**Actividade do Banco Europeu de Investimento em Portugal**  
(Contratos assinados em 2010)

Projectos	Montante (milhões de €)	Finalidade	Sector
SATA Fleet Development	37	Financiamento destinado à aquisição de quatro novos aviões Dash Q400.	Transportes
BPI Loan for SME	200	Financiamento de projectos de investimento de pequena e média dimensão promovidos por PME, em áreas como a I2I, energias renováveis e de protecção do ambiente, maioritariamente em Portugal.	Linhas de Crédito
Eólicas de Portugal SFF I	498	Financiamento destinado à construção e operacionalização de 22 parques eólicos com capacidade total de 480 MW.	Energia
Portucel Energia	85	Financiamento destinado à concepção, construção e operacionalização de quatro centrais de produção de energia.	Energia
Subconcessão Pinhal Interior	345	Financiamento destinado à construção, alargamento, modernização e recuperação de estradas, no centro de Portugal, entre Coimbra e Tomar.	Transportes
RAVE PPP 1 Poceirão-Caia	600	Financiamento destinado à construção, de linhas ferroviárias de alta velocidade e convencionais, que ligam Poceirão a Caia.	Transportes
PT Next Generation	100	Financiamento destinado ao desenvolvimento das Redes de Nova Geração relativamente ao acesso e instalação de redes e infra-estruturas de comunicações electrónicas.	Telecomunicações
Modernização Parque Escolar II	600	Financiamento do projecto de modernização das infra-estruturas de rede do ensino secundário em Portugal.	Saúde e Educação
Electricidade da Madeira II	75	Financiamento destinado à melhoria da produção, transporte e distribuição de electricidade.	Energia
BIAL Inovação RSFF	50	Financiamento destinado ao processo de descoberta de novos medicamentos para a epilepsia, afecções cardiovasculares e para a doença de Parkinson.	Indústria
BCP V	50	Financiamento de projectos de investimento de pequena e média dimensão promovidos por PME nos sectores da indústria, turismo e serviços, orientados para a promoção de energias renováveis ou para a protecção do ambiente.	Linhas de Crédito
Montepio SME & Other Priorities	100	Financiamento de pequenos e médios projectos promovidos por PME nos sectores da indústria, serviços, turismo, energias renováveis, protecção do ambiente e I2I.	Linhas de Crédito
REN Upgrading II	75	Financiamento destinado ao desenvolvimento de componentes de transmissão para o reforço e extensão da RNT.	Energia
EU Co-financing 2007-2013 (PT)	450	Financiamento destinado a projectos no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) 2007-2013 nas seguintes áreas: infra-estruturas urbanas, transportes, água, esgotos, resíduos sólidos, serviços, energia, saúde e educação.	Vários
Reconstrução Madeira	62,5	Financiamento destinado à Região Autónoma da Madeira, na sequência das inundações de Fevereiro, nas seguintes áreas: transportes, infra-estruturas urbanas, energia, água, esgotos e resíduos sólidos.	Vários
BES Loan for SME and Other Priorities	85	Financiamento de projectos de investimento de pequena e média dimensão promovidos por PME nos sectores da indústria, serviços e energia, em Portugal e noutros países da UE.	Linhas de Crédito
<b>TOTAL 2010</b>	<b>3412,5</b>		

Fonte: Valores fornecidos pelo BEI.

**Actividade do Fundo Europeu de Investimento em Portugal**  
(Contratos assinados em 2010)

Operações	Montante (milhões de €)	Finalidade	Sector
Inter-Risco II	15	O BEI no âmbito do <i>Portugal Venture Capital Initiative (PVCi)</i> , um fundo de fundos, concretizou aplicações no Inter-Risco II e no Explorer III. O objectivo destes fundos é a tomada de posições de controlo em PME promissoras, de sectores maduros e em fase de reorganização.	Capital de Risco
Explorer III	15		Capital de Risco
<b>TOTAL 2010</b>	<b>30,0</b>		

Fonte: Valores fornecidos pelo BEI.

## Título VI - Estratégia Europa 2020

*“Num contexto em que a crise fez sobressair a interdependência e as fragilidades estruturais das economias europeias, bem como os desafios globais que estas têm de enfrentar, a Estratégia Europa 2020 representa uma visão da economia social de mercado para a Europa do século XXI.*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*Portugal acompanhou e participou activamente no trabalho realizado a nível europeu que conduziu à adopção desta Estratégia, procurando contribuir e influenciar os seus resultados, tendo em conta os interesses nacionais e a visão desejável para o futuro da Europa.*

*Portugal identifica-se com o desafio de um crescimento inteligente, verde e inclusivo, com os objectivos definidos, bem como com as “iniciativas emblemáticas” apresentadas na Estratégia Europa 2020, tendo mesmo vindo a adoptar algumas agendas nacionais similares.*

*A 12 de Novembro entregou as Linhas de Orientação do seu Programa Nacional de Reformas, onde definiu os traços gerais da sua estratégia rumo a um crescimento económico sustentado e à consolidação das finanças públicas nacionais, a ser desenvolvida em 2011.*

### **RESULTADOS OBTIDOS NA UNIÃO EUROPEIA**

*O ano de 2010 foi marcado essencialmente pela preparação da Estratégia Europeia pós- 2010, que veio dar sequência à Estratégia de Lisboa 2000-2010. A nova Estratégia Europa 2020 assume não só um carácter de continuidade relativamente à Estratégia de Lisboa como introduz diversas inovações demonstrativas da vontade da União em fortalecer o processo em curso desde 2000.*

*Conforme proposta da Comissão Europeia, a nova Estratégia incorpora um conjunto de orientações que vêm reforçar a sua governação: (i) concentração num número restrito de objectivos quantitativos chave para a UE, apoiados em objectivos nacionais; (ii) identificação dos estrangulamentos ao crescimento a nível da União Europeia e a nível nacional; (iii) reforço dos programas da União Europeia e dos programas nacionais; (iv) melhoria do acompanhamento e da supervisão; (v) consideração da dimensão da zona*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

euro; (vi) incorporação da dimensão internacional; (vii) clarificação do papel do Conselho Europeu.

*Elemento essencial da nova governação é a criação do “semestre europeu,” que prevê a sincronização dos processos de preparação e apresentação dos Planos Nacionais de Reforma (PNR) e dos Programas de Estabilidade ou de Convergência e concentração das principais fases do ciclo de governação no primeiro semestre de cada ano.*

*O seu lançamento irá permitir reunir os diferentes aspectos da coordenação das políticas económicas e promover uma melhor articulação ex-ante dessas mesmas políticas, ao mesmo tempo que permite uma supervisão mais integrada.*

*A Estratégia Europa 2020 estabeleceu três prioridades que se reforçam mutuamente: crescimento inteligente, crescimento sustentável e crescimento inclusivo. Definiu cinco grandes objectivos para 2020: taxa de emprego de 75% entre 20 e 64 anos; 3% do PIB (Produto Interno Bruto) em despesas de Investigação e Desenvolvimento (I&D); 20%-20%- 20% em energia e clima (redução de gases com efeito de estufa (GEE), energias renováveis no consumo final de energia e aumento da eficiência energética); redução da taxa de abandono escolar precoce para 10% e aumento para 40% da população entre os 30 e 34 anos com cursos superiores; tirar da pobreza 20 milhões de pessoas.*

*No plano das medidas a nível comunitário, foram anunciadas sete iniciativas emblemáticas que visam estimular os progressos no âmbito de cada tema prioritário: “Agenda digital para a Europa”; “União da inovação”; “Juventude em movimento”; “Política industrial para a era da globalização”; “Agenda para novas qualificações e novos empregos”; “Plataforma europeia contra a*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*pobreza”; e “Europa eficiente em termos de recursos”. Com excepção desta última, todas foram sendo apresentadas até ao final do ano.*

### **INTERESSES PORTUGUESES NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA EUROPA 2020**

*Portugal participou activamente em todos os trabalhos realizados a nível europeu.*

*Neste contexto, é de referir o contributo, elaborado em Janeiro, para a consulta pública sobre o Futuro da Estratégia de Lisboa - Estratégia UE 2020, lançada no final de 2009.*

*Portugal considerou que a Estratégia UE 2020 deve desempenhar um papel estruturante na consolidação do projecto europeu, conjugando uma estratégia de curto prazo de saída da crise com uma estratégia de desenvolvimento económico sustentável no longo prazo, preservando e promovendo o modelo social da Europa. Neste âmbito, é essencial uma articulação efectiva, em particular, com a Política de Coesão.*

*Já neste contributo se referia a importância da elaboração e articulação do Programa Nacional de Reformas com o Programa de Estabilidade e Crescimento, garantindo a coerência entre os dois instrumentos, bem como a coerência entre estratégias afins e políticas concorrentes para a sua concretização.*

*Portugal identifica-se com os desafios e com os objectivos preconizados na Estratégia Europa 2020, bem como com as iniciativas emblemáticas a nível comunitário, tendo mesmo vindo a adoptar algumas a nível nacional - caso da “Agenda Digital 2015” ou da “Estratégia Nacional de Energia 2020”.*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

### **IMPLICAÇÕES PARA PORTUGAL E MEDIDAS ADOPTADAS INTERNAMENTE EM RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES EUROPEIAS**

*A Estratégia Europa 2020 é, à semelhança da Estratégia de Lisboa, uma estratégia transversal, que exige a participação de todos os Ministérios e do Governo no seu conjunto na execução das políticas que concorram para os seus objectivos globais e temáticos e a participação activa dos actores económicos e sociais como condição indispensável para atingir resultados efectivos. Por isso, Portugal manteve a sua Rede Nacional, criada para a Estratégia de Lisboa e Plano Tecnológico.*

*No contexto da Estratégia Europa 2020 e de acordo com a Resolução de Conselho de Ministros de 5 de Março de 2010, a coordenação foi atribuída ao Ministro da Economia e Inovação. Portugal, tal como os restantes Estados-membros, entregou à Comissão, a 12 de Novembro, depois de aprovado em Conselho de Ministros, as Linhas de Orientação para o seu PNR, com apresentação de um cenário macroeconómico, ainda de curto prazo, articulado com o Programa de Estabilidade, a análise macroeconómica e algumas linhas globais de reformas, e as linhas de orientação para os cinco objectivos temáticos, com os compromissos a nível das respectivas metas.*

*A Europa 2020 e as medidas emblemáticas a nível comunitário são entendidas como políticas com forte aplicação a Portugal, razão pela qual é feita das mesmas uma apropriação com adaptação às especificidades nacionais. Trata-se, porém, de um exercício ainda em curso, que tem em conta, por um lado, a necessidade de assegurar a continuidade de programas estruturais cujos resultados/impacto exigem tempo de consolidação, como é o caso do processo em curso de mudança do tecido económico nacional com reforço da inovação e internacionalização, e que, por outro, procura tirar partido das lições da crise presente, introduzindo alterações necessárias e mais profundas num processo de desenvolvimento que se quer inteligente, verde e inclusivo,*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*como é preconizado na Estratégia Europa 2020. Esta concretização do PNR contará com forte participação dos actores económicos e sociais.”*

### **Título IX - Políticas Comuns e Outras Acções (Capítulo XII)**

#### **CAPÍTULO XII - AUXÍLIOS DE ESTADO**

*“Portugal manteve uma cooperação activa com a Comissão Europeia em matéria de Auxílios de Estado (AE), tendo participado em diversas reuniões bilaterais e multilaterais. No âmbito desta actividade, foi necessário promover uma intensa articulação com os diferentes sectores nacionais.*

*Embora num contexto de saída progressiva da crise, o ano continuou ainda marcado pelo abrandamento da actividade económica com reflexos no nível de investimento em projectos e consequentemente nos apoios do Estado.*

*A excepção foram os auxílios de minimis, dada a sua natureza mais flexível e simplificada, que registaram uma manutenção do nível de investimento.*

*Neste contexto, foi decidido manter em vigor até ao final do ano 2011 algumas medidas excepcionais autorizadas pela Comissão Europeia em 2008 para potenciar a recuperação económica. Portugal defendeu a continuação dessas medidas já que o ritmo de recuperação da economia portuguesa após a crise financeira e económica internacional e as previsões de crescimento moderado, tanto em Portugal como nos principais mercados de destino das exportações nacionais, aconselhavam a que as condições previstas no Quadro comunitário temporário fossem prorrogadas, de modo a não comprometer a recuperação económica.*

#### **NOTIFICAÇÕES E DECISÕES**

*No âmbito do Quadro Comunitário Temporário relativo às medidas de auxílio estatal destinadas a apoiar o acesso ao financiamento durante a actual crise*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*financeira e económica, Portugal notificou a prorrogação dos seguintes regimes:*

- *Recapitalização das instituições de crédito;*
- *Garantias pessoais do Estado ao sistema financeiro;*
- *Protocolos bancários no sector do turismo;*
- *Seguro de Créditos à Exportação de operações garantidas a curto prazo;*
- *Notificação da prorrogação do Regulamento do regime de minimis em vigor, mantendo-se o valor ampliado de 500.000 euros de auxílio, em determinadas condições específicas.*

*Em conformidade com o disposto na legislação comunitária, Portugal notificou ainda todas as medidas de apoio às empresas susceptíveis de configurar situações de AE.*

### **PROCESSOS EM AVERIGUAÇÃO**

*A Comissão Europeia, na sua acção de controlo e avaliação da aplicação dos auxílios de Estado, iniciou vários processos de averiguação com o objectivo de clarificar a atribuição dos auxílios.*

*Em consequência foram colocadas várias questões a que Portugal foi dando o acompanhamento adequado, tendo alguns processos sido retirados.*

### **ENQUADRAMENTOS COMUNITÁRIOS**

*A Comissão deu início a uma consulta pública sobre as Orientações relativas aos Auxílios de Emergência e à reestruturação, através do lançamento de um questionário, tendo em vista a prorrogação da sua vigência até Outubro de 2012. O prazo da consulta termina em 2011.*

### **AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*Como habitualmente, foi elaborado o Relatório Anual sobre o volume de Auxílios de Estado de Portugal (Painel dos AE), tendo neste contexto sido sistematizada e transmitida à Comissão Europeia informação relativa aos auxílios de Estado que se encontravam em execução no ano de 2009.*

*Portugal participou ainda no segundo questionário promovido pela Comissão Europeia sobre a aplicação do Quadro Temporário para as Medidas de auxílio estatal destinadas a apoiar o acesso ao financiamento durante a actual crise económica.*

*Portugal mantém um mecanismo de registo, acompanhamento e controlo de acumulação dos auxílios de minimis, concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 1998/2006, de 15 de Dezembro. Este registo, designado por Balanço do Registo Central de Auxílios de minimis, conta com a participação dos diversos departamentos sectoriais do Estado.*

*Tendo por base esse Registo Central, é elaborado um relatório anual que foi divulgado a todas as autoridades de gestão dos Programas Operacionais do QREN, a todas as entidades responsáveis pela comunicação dos apoios de minimis e à Comissão Europeia (DG para o Desenvolvimento Regional).*

*Encontra-se igualmente disponível no portal do IFDR.”*

## **Título XI - Execução do Direito da União Europeia**

### **CAPÍTULO I - TRANSPOSIÇÃO DE DIRECTIVAS E ADAPTAÇÕES LEGISLATIVAS**

*“O Tratado de Lisboa introduz alterações em matéria de apreciação do incumprimento estadual e de poder sancionatório da União Europeia sobre os Estados membros.*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

*No caso de incumprimento da obrigação de comunicação das medidas de transposição de uma directiva, a Comissão pode, quando intentar uma acção por incumprimento no Tribunal de Justiça, indicar o montante da quantia fixa ou da sanção pecuniária compulsória, a pagar pelo Estado infractor, que considere adequado às circunstâncias. O Tratado de Lisboa consagra ainda o encurtamento da fase pré-contenciosa do segundo processo por incumprimento: a Comissão passa a poder intentar uma segunda acção por incumprimento no Tribunal de Justiça desde que tenha dado ao Estado infractor a possibilidade de apresentar as suas observações. Desaparece assim a referência ao parecer fundamentado especificando os pontos em que o Estado infractor não executou o acórdão anterior do Tribunal de Justiça.*

*Com vista a responder a estas novas exigências, o XVIII Governo Constitucional fixou o objectivo de implementar um sistema eficaz de transposição de directivas comunitárias, tendo por objectivo um “défice zero” de transposição.*

*Foram adoptados novos procedimentos, com base na identificação dos aspectos deficitários do sistema de transposição, criando formas inovadoras de o melhorar, designadamente no que respeita à implementação do Sistema Central de Actos Normativos (SCAN), e promovendo uma melhor articulação entre todos os Ministérios.*

*O Sistema desenvolvido pelas autoridades portuguesas foi eleito pela Comissão Europeia, em 2010, como um exemplo de boas práticas a nível europeu.*

*Portugal conseguiu, de facto, no decurso de 2010, obter uma significativa redução do prazo necessário para a transposição de directivas, tendo a Comissão Europeia, no relatório Internal Market Scoreboard, de Dezembro do*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

mesmo ano, elogiado os esforços desenvolvidos pelas autoridades portuguesas, em particular o SCAN, desenhado pela Presidência do Conselho de Ministros e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, com tradução directa no Regulamento do Conselho de Ministros, e que permitiu que Portugal, pela primeira vez, atingisse o objectivo europeu de um défice de transposição de 1%. Foi, desta forma, possível reduzir um défice de transposição de 2,9% em Maio de 2010 para apenas 0,9% em Dezembro do mesmo ano.

Portugal foi, a par da Grécia e do Luxemburgo, o Estado-membro que apresentou uma maior redução do défice de transposição de directivas em 2010.

*Em matéria de transposição, transitaram para o ano seguinte 149 Directivas, das quais 17 se encontram com o prazo de transposição ultrapassado e 132 com o prazo em curso. Foram efectuadas 28 notificações electrónicas à Comissão relativas a Directivas que não necessitam de transposição e 22 transposições parciais.*

*Em 2010, foram transpostas para o ordenamento jurídico português 118 Directivas.*

## **CAPÍTULO II - CONTENCIOSO DA UNIÃO EUROPEIA**

### **ACÇÕES E RECURSOS DIRECTOS**

#### **Recursos de anulação interpostos por Portugal**

*No âmbito do contencioso da União Europeia - recursos directos - a República Portuguesa instaurou os seguintes recursos de anulação:*

*(...)”*

## **3 - CONCLUSÕES**



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Tendo em conta a análise do relatório, a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública emite as seguintes considerações e conclusões:

1. O Parecer ao Relatório “A PARTICIPAÇÃO DE PORTUGAL NA UNIÃO EUROPEIA EM 2010” é apresentado ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f), do artigo 163º da Constituição da República Portuguesa e n.º 3 do artigo 5.º da Lei 43/ 2006, de 25 de Agosto.
2. O Parecer incide especificamente sobre os Títulos IV, V, VI, IX (Capítulo XII) e XI e constitui o contributo da COFAP para o Relatório Final que se encontra em preparação na Comissão de Assuntos Europeus.
3. O Governo apresenta as medidas adoptadas no quadro da UE em 2010 de forma extremamente detalhada, digna de registo.
4. Constata-se a intensa actividade das Instituições da UE nos domínios do Orçamento Comunitário, situação financeira da União Europeia, sistema fiscal e condições do mercado e serviços financeiros.
5. O contexto europeu será confrontado no futuro próximo com a necessidade de aprofundar a reflexão destes temas que relevam das novas realidades sócio-económicas da globalização e do novo enquadramento que o Tratado de Lisboa trouxe num aprofundamento e integração das matérias financeiras e orçamentais.

#### **4 - PARECER**

O presente Parecer sobre o Relatório do Governo relativo à Participação de Portugal na União Europeia em 2010 preenche os requisitos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis para poder ser discutida e votada pelo Plenário da Assembleia da República, designadamente, nos termos das disposições



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública**

---

conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, e alínea c) do n.º 3 do artigo 62.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 21 de Novembro de 2011

O Deputado Relator

O Presidente da Comissão

João Galamba

Eduardo Cabrita